

LEIS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM-ES

LEI ORDINÁRIA Nº. 3424/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025**“DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA CARMO RIBEIRO EM GOMES, NESTE MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua 'Carmo Ribeiro' a via pública localizada no distrito de Itaipava, Município de Itapemirim, com início na Rodovia ES-487 (Rodovia do Contorno), no sentido Rio Novo x Itaipava. A referida via corresponde à primeira entrada à esquerda após a saída do acesso ao bairro Gomes, caracterizando-se como rua sem saída. Como referência, situa-se nas proximidades da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Itapemirim, localizada no bairro Gomes.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 27 de março de 2025.

GENESIS ALVES BECHARA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Domingos José Martins, S/N, Centro, Itapemirim, Espírito Santo – CNPJ: 27.174.168/0001-70
gabinete@itapemirim.es.gov.br -

